

Agosto de 2024

# Regulamentação das *bets*:

## O QUE VOCÊ

## PRECISA SABER



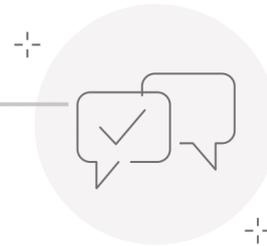
Sancionada em dezembro de 2023, a Lei 14.790 autoriza e regulamenta a exploração das chamadas *bets* – apostas de quota fixa, em que o valor apostado é multiplicado em caso de premiação.

A nova legislação estabelece um conjunto abrangente de diretrizes para a operação das casas de aposta, incluindo o processo de obtenção de autorização de funcionamento e normas rigorosas de compliance. Além disso, a lei visa promover maior segurança e transparência no setor, fortalecendo a proteção dos consumidores e assegurando um ambiente mais confiável para as operações de apostas.

**Entenda as principais novidades relacionadas ao tema:**

## Publicidade

Os responsáveis pela publicidade das empresas de apostas devem conhecer e cumprir com a legislação apresentada pelo Conselho Nacional de Autorregulação Publicitária – CONAR e pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.



### 1. IDENTIFICAÇÃO PUBLICITÁRIA

- ✓ As publicidades devem indicar claramente o **anunciante responsável**, a identificação da **autorização/licença** para operar, fornecer dados de contato e um canal de atendimento ao consumidor.
- ✓ Anúncios feitos por influenciadores digitais devem conter a **menção explícita** de que se trata de publicidade.
- ✓ As publicidades também devem disponibilizar um **canal de acesso** para informações completas sobre a oferta, incluindo dados sobre a **incidência de impostos** e quaisquer outras taxas e descontos incidentes.

### 2. VERACIDADE DA INFORMAÇÃO

É vedado às publicidades de apostas:

- ✗ **Divulgar** resultados ou ganhos certos
- ✗ **Apresentar** informações enganosas ou irrealistas
- ✗ **Induzir** a ideia de que a participação nas apostas pode levar ao enriquecimento
- ✗ **Afirmar** ou sugerir uma ilusão de controle sobre os resultados

### 3. CLÁUSULA DE ADVERTÊNCIA

Todas as publicidades devem incluir uma mensagem de alerta padronizada, como:

“Jogue com responsabilidade”

“Aposta não é investimento”

“Apostar leva à perda de dinheiro”

“Aposta pode causar dependência”



#### 4. PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

As publicidades de apostas não devem ter crianças e adolescentes como público-alvo e devem adotar cuidados especiais na elaboração de suas mensagens, por exemplo:

- ✓ **Todos** os anúncios devem conter um símbolo "+ 18"
- ✓ **As pessoas** que aparecem na publicidade devem aparentar ser maiores de 21 anos
- ✓ **Perfis e sites** do anunciante devem adotar mecanismos de restrição etária disponíveis
- ✓ **Anúncios** não devem ser inseridos em programas ou conteúdos voltados para menores de 18 anos
- ✓ **As publicidades** devem ser veiculadas em canais ou perfis de público-alvo adulto



#### 5. JOGO RESPONSÁVEL

As publicidades **NÃO** devem:

- ✗ **Associar** 'apostas' ao 'sucesso'
- ✗ **Promover** ou encorajar o jogo excessivo
- ✗ **Promover** as apostas como forma de aliviar problemas
- ✗ **Sugerir** que apostas são alternativas ao emprego
- ✗ **Promover** apostas como meio de recuperação financeira
- ✗ **Sugerir** ou oferecer crédito ou empréstimo aos consumidores
- ✗ **Encorajar** uma postura imprudente, criminosa ou antissocial

## Aspectos tributários



As atividades das bets estão submetidas às seguintes disposições tributárias:

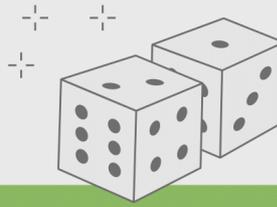
### TRIBUTAÇÃO DAS BETS



→ Adicionalmente, a Lei nº 14.790/2023 também instituiu, nos termos do artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.756/2018, a "**Taxa de Fiscalização**", que incide mensalmente sobre o produto de arrecadação das bets, após a dedução dos valores que têm destinação específica.

→ Além das deduções indicadas e da "**Taxa de Fiscalização**", as bets estarão sujeitas à tributação corporativa (IRPJ, CSLL, Pis, Cofins e ISS).

## TRIBUTAÇÃO DOS PRÊMIOS



Os prêmios líquidos se sujeitam à alíquota de 15% do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF), que excederem o valor da primeira faixa da tabela progressiva anual do tributo. (art. 31, §2º, da Lei nº 14.790/2023). Tal tributação também se aplica ao “fantasy sport”.

- Segundo a Instrução Normativa RFB nº 2.191/2024, o Imposto de Renda incidirá na fonte (IRRF), sobre o “prêmio líquido”, à alíquota de 15%, de forma definitiva.
- “Prêmio líquido” = diferença entre o valor do prêmio e o valor apostado, apurado para cada aposta, após o encerramento de evento real de temática esportiva, ou para cada sessão de evento virtual de jogo on-line.
- Ganhos até o limite do valor da 1ª faixa da tabela de incidência mensal do IRPF, equivalente a R\$ 2.259,20, **serão isentos de cobrança de IRPF.**
- Caberá ao agente operador de apostas a responsabilidade pela apuração e pelo recolhimento do IRRF relativo às operações por ele realizadas
- O “prêmio líquido” recebido pelo apostador não sofrerá tributação adicional na Declaração de Ajuste do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF).
- Os agentes operadores deverão apresentar a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (Dirf) e a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).



Além das novidades trazidas pela nova legislação, é importante que as empresas exploradoras de serviços de aposta também estejam atentas aos seguintes assuntos:

## Propriedade Intelectual



### Recomendações para a proteção da propriedade intelectual em serviços de apostas:

- 
**DOMÍNIO**  
 O domínio é um nome exclusivo utilizado para localizar e diferenciar a empresa na internet. Registrar o domínio da empresa é um dos primeiros passos para garantir a presença online do negócio.
- 
**MARCA**  
 O registro da marca perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) é essencial para proteger o nome e os símbolos que identificam os serviços de apostas, além de fortalecer a identidade da empresa no mercado e evitar litígios.
- 
**PERSONAGEM**  
 Personagens ou mascotes são importantes para a identidade visual da plataforma de apostas e podem estar associados à marca da empresa. Esses desenhos devem ser registrados para garantir a sua exclusividade e proteção, evitando que personagens similares sejam usados por outras empresas, o que poderia causar confusão ou diluir a marca.
- 
**SOFTWARE DA PLATAFORMA**  
 O regime de proteção à propriedade intelectual de programas de computador é o mesmo previsto pela legislação de direitos autorais, ou seja, independe de registro. No entanto, é extremamente recomendável que haja registro do software criado para o funcionamento da plataforma de apostas, tanto para evitar plágio quanto para o inventor proteger-se contra acusações.
- 
**LICENCIAMENTO DE MARCAS DE TERCEIRO/PARCEIRIAS**  
 O licenciamento de marca de terceiro pode permitir utilizar marcas renomadas associadas aos serviços. Esse acordo é formalizado por meio de um contrato, que pode incluir termos específicos detalhando como a marca deve ser usada, os contextos permitidos para seu uso e a duração do licenciamento.

# Proteção de Dados



A exploração de serviços de aposta envolve uma larga escala de dados pessoais. O tratamento desses dados é observado em diversos momentos da operação, incluindo o cadastro do usuário, uso da plataforma, a realização de pagamentos e até mesmo em um eventual cancelamento da conta. A Lei Geral de Proteção de Dados criou uma série de medidas que devem ser adotadas por empresas que exploram esse tipo de serviço de maneira adequada.

## O QUE SÃO DADOS PESSOAIS?

- Dados de Cadastro
- IP do Computador
- Informações bancárias
- Cookies

## QUEM SÃO OS TITULARES?

- Usuários
- Funcionários
- Prestadores de Serviços

## O QUE É O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS?

- Coleta
- Reprodução
- Acesso
- Modificação
- Transmissão
- Processamento
- Armazenamento

01010  
01111  
01111

**ATENÇÃO!**  
Informações biométricas são consideradas **dados pessoais sensíveis!**

## PENALIDADES?

Multa de até **50 milhões de reais** por infração

**Advertência**

**Suspensão das atividades** que envolvem tratamento de dados pessoais

**Publicização** de infrações

## COMO O JURÍDICO PODE AJUDAR?

**Mapeamento** de Dados (ROPA)

Estabelecimento de Mecanismos de **Governança**

**Treinamento** dos Colaboradores

**Adequação** das Plataformas de bets

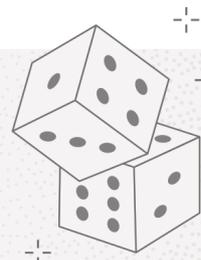
**Elaboração** de Política de Privacidade Externa

**Participação** em Comitês de Acompanhamento

**Nomeação** de DPO

**Fomento** da cultura de proteção de dados na empresa

**Privacy by design:** brainstorm para criação de produtos já adequados



A equipe do Da Fonte Advogados fica à disposição para esclarecer qualquer dúvida sobre o tema.